



**MUNICÍPIO DE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS DE ALEGRE**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.946.241/0001-32**  
**DECRETO Nº 0013567/2024**  
**Data 02/08/2024**

Decreto

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003821/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 18.900,00 (dezoito mil novecentos reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000079	022004.0824400292.040 33903000000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS MATERIAL DE CONSUMO	250000009999	14.000,00
0000081	022004.0824400292.040 33903600000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250000009999	2.000,00
0000084	022004.0824400292.040 33909300000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250000009999	700,00
0000021	022001.0824400292.553 33903000000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	166100000000	600,00
0000023	022001.0824400292.553 33903900000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	166100000000	300,00
0000069	022004.0824300012.562 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO	150000009999	1.300,00
<b>TOTAL:</b>				<b>18.900,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Superávit Financeiro: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil setecentos reais )  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	022001.0824300932.186 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INCLUIR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150000009999	1.300,00
0000038	022001.0824400292.555 33903200000	BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FEAS) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	166100000000	900,00
<b>TOTAL:</b>				<b>2.200,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Alegre-ES, 02 agosto de 2024.

Ediane Vitor de Souza Vital  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marcos Antonio Rabelo Vargas  
Superintendente Contábil Geral  
Decreto nº 13074/2023  
CRC - ES 021990